

**CONVÊNIO Nº02/2017 - ADITIVO 01/2017**

Publicação Nº 1432287

ADITIVO 01/2017  
TERMO DE CONVÊNIO Nº02/2017

TERMO DE CONVÊNIO Nº 02 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APIÚNA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CIAPS.

Aditivo do Termo de Convênio nº 02/2017 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE APIÚNA, inscrito no CNPJ sob nº 79.373.767/0001-16, com sede administrativa à rua Quintino Bocaiuva, 204, neste ato representado pelo Sr. José Gerson Gonçalves, Prefeito, e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CIAPS, inscrita no CNPJ sob nº 21.568.943/0001-95, com sede à rua Quintino Bocaiúva n.542, doravante denominada CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, representada por seu Presidente Sr. Paulo Roberto Weiss, resolvem de comum acordo alterar o Termo de Convênio nº 02/2017 mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA**

1.1 O presente Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo ao convênio que tem por objeto a o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, dos Municípios de Apiúna, Ascurra e Rodeio.

1.2 Fica aditivado o prazo de execução do convênio nº02/2017 até 31/08/2018.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

2.1 Justifica-se a celebração do presente aditivo, tendo em vista o atraso dos repasses do Governo do Estado de Santa Catarina.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

**CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Apiúna, 13 de Novembro de 2017.

José Gerson Gonçalves  
Prefeito

Paulo Roberto Weiss  
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Atenção Psicossocial – CIAPS